

PORTOSUL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 26.743.444/0001-00
NIRE 35300505077

**6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de abril de 2024, às 11 horas, na sede da Portosul Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Doutor Guilherme Bannitz, nº 126, 8º andar, conj. 81, CEP 04532-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. MESA: Presidente: Maurício Valente Battistella; Secretário: Thiago Barbosa Sandim.

3. PRESENÇA: Acham-se presentes acionistas representando mais de 71,95% (setenta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinatura no Livro de Presenças de Assembleias Gerais.

4. PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e o Parecer dos Auditores Independentes foram colocados à disposição dos Senhores Acionistas dentro do prazo previsto no parágrafo 5º do art. 133 da Lei 6.404/76, publicados no dia 26 de março de 2024 na página eletrônica www.gov.br/centraldebalancos conforme autoriza o artigo 294 da Lei 6.404/76 e Portaria ME nº 12.071 de 07 de outubro de 2021.

5. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no dia 19 de abril de 2024 www.gov.br/centraldebalancos conforme autoriza o artigo 294 da Lei 6.404/76 e Portaria ME nº 12.071 de 07 de outubro de 2021.

6. ORDEM DO DIA:

6.1. Na Assembleia Geral Ordinária

(i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(iii) Eleger os Membros da Diretoria; e

(iv) Fixar o montante global da remuneração dos administradores para o exercício social de 2024.

6.2. Na Assembleia Geral Extraordinária

(v) Reconhecer, nos termos do artigo 287, inciso II, da Lei 6.404/1976, a prescrição sobre os dividendos da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, não reclamados por determinados acionistas da Companhia;

PORTOSUL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 26.743.444/0001-00
NIRE 35300505077

**6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

(v) Deliberar sobre a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1.000 (mil) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do valor do capital social atual da Companhia ("Grupamento"). O Grupamento busca proporcionar eficiência ao sistema de escrituração da Companhia, com conseqüente economia nos seus custos administrativos e operacionais. Caso aprovada a referida matéria, o estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") deverá ser alterado, para refletir o novo número de ações do capital social da Companhia, em razão do Grupamento.

7. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:

7.1. Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas.

7.2. As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

7.3. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

8. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas, as seguintes deliberações:

6ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:

(i) Aprovaram, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido registrada a abstenção do Sr. Maurício Valente Battistella, as contas dos administradores, o relatório da administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que a Companhia apurou um lucro líquido de R\$ 89.570.970,41 (oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

(ii) Os acionistas, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido registrada a abstenção do Sr. Maurício Valente Battistella, resolvem: (a) destinar o equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) no montante de R\$ 4.478.548,52 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para a Reserva Legal; e, (b) destinar o montante de R\$

PORTOSUL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 26.743.444/0001-00
NIRE 35300505077

**6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

85.092.421,89 (oitenta e cinco milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), correspondentes a 95% (noventa e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) que serão pagos aos acionistas até o dia 31 de dezembro de 2024.

(iii) Os acionistas, por unanimidade dos votos proferidos, sem quaisquer reservas ou ressalvas, nos termos do artigo 12 e seguintes do Estatuto Social, elegeram para Diretoria da Companhia, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2024, os Srs. **Maurício Valente Battistella**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 215.387.668-09, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.030.568-6/SSP-PR, com endereço na Rua Doutor Guilherme Bannitz, nº 126, 8º andar, conj. 81, CEP 04532-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, SP e **Luciano Ribas Battistella**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 699.384.909-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.713.799-3/SSP-PR, com endereço na Rua Doutor Guilherme Bannitz, nº 126, 8º andar, conj. 81, CEP 04532-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(iv) Aprovaram, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido registrada a abstenção do Sr. Maurício Valente Battistella, a fixação da remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

(v) Os acionistas, por unanimidade dos votos proferidos, sem quaisquer reservas ou ressalvas, aprovaram a reversão em favor da sociedade dos dividendos prescritos correspondentes ao Exercício Social de 2019 no montante de R\$ 226.343,91 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

(vi) Os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos proferidos, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o Grupamento e a realização das alterações necessárias ao Estatuto Social, outorgando autorização à Diretoria para adotar todos os atos necessários à efetivação do grupamento, desde que observadas as seguintes condições:

- (a) Não serão admitidas frações de ações, e portanto, a Companhia deverá reembolsar as ações dos acionistas que: **(a)** considerada a posição *pro forma* ao final do Grupamento, titulariam ações insuficientes para formação de 1 (um) milhar

PORTOSUL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 26.743.444/0001-00
NIRE 35300505077

**6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

(“Acionistas Fracionários”); e **(b)** não enviem a Notificação de Sobras ou enviem a Notificação de Reembolso; o valor de suas ações, conforme previsto no inciso (e) abaixo;

(b) Após o Grupamento, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia passará de 15.359.181 (quinze milhões trezentas e cinquenta e nove mil cento e oitenta e uma) ações, para 15.359 (quinze mil trezentas e cinquenta e nove) ações;

(c) Os Acionistas Fracionários que desejem adquirir ações para formação de 1 (um) milhar considerada a posição *pro forma* ao final do Grupamento, deverão comunicar à Companhia até 03/05/2024, através de notificação escrita endereçada por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: portosulbr@gmail.com, os seguintes documentos/informações: **(1)** cópia de documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a sua representação, conforme aplicável; **(2)** instrumentos de mandato contendo poderes especiais para que o procurador reivindique o reembolso das ações, caso o acionista se faça representar por procurador; **(3)** número de ações que o acionista é titular e número de ações que o acionista pretende adquirir para a formação de 1 (um) milhar (“Sobras” e “Notificação de Sobras”, respectivamente);

(d) A Companhia comunicará oportunamente, aos acionistas que enviarem a Notificação de Sobras, a data em que o montante a ser pago para a aquisição das Sobras será devido e como se dará a aquisição de Sobras. Em qualquer caso, os Acionistas Fracionários que enviarem a Notificação de Sobras deverão estar cientes que o prazo máximo para pagamento do montante devido para a aquisição de Sobras não será superior a 5 (cinco) Dias Úteis;

(e) O valor para a aquisição das Sobras e o valor de reembolso será de R\$ 12,47 (doze reais e quarenta e sete centavos), e é correspondente ao quociente da divisão **(a)** do valor do patrimônio líquido da Companhia, conforme as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, subtraindo-se o valor dos dividendos aprovados conforme esta Assembleia Geral, **(b)** pelo número total de ações de emissão da Companhia após o Grupamento, excluídas as ações em tesouraria;

PORTOSUL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 26.743.444/0001-00
NIRE 35300505077

**6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

(f) A Companhia deverá deixar à disposição dos Acionistas Fracionários que não enviarem a Notificação de Sobras, pelo prazo de 3 (três) anos, o valor de reembolso previsto na alínea (e) acima;

(g) Os Acionistas Fracionários deverão comunicar à Companhia, até o prazo previsto na alínea (f) acima, através de notificação escrita endereçada por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: portosulbr@gmail.com, os seguintes documentos/informações: **(1)** cópia de documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a sua representação, conforme aplicável; **(2)** instrumentos de mandato contendo poderes especiais para que o procurador reivindique o reembolso das ações, caso o acionista se faça representar por procurador; **(3)** dados bancários completos, incluindo as seguintes informações: (3.1) Banco, (3.2) Agência, (3.3) Número de Conta Corrente, (3.4) CPF, e (3.5) Nome Completo ("Notificação de Reembolso");

(f) Enquanto o acionista não enviar a Notificação de Reembolso, o valor de reembolso previsto na alínea (e) acima não deverá ser objeto de correção monetária ou juros de qualquer natureza; e

(g) Os valores de reembolso serão creditados na conta corrente informada na Notificação de Reembolso no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis após o envio da Notificação de Reembolso pelo respectivo acionista.

9. Certifico que o presente Sumário de Ata é cópia fiel da transcrição das páginas 23 a 25 do Livro de "Atas de Assembleias Gerais", nº 01 escriturado na forma facultada pelo Artigo 12º, Inciso I da Instrução Normativa nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

10. ASSINATURAS: Acionistas presentes: Itapoá Participações S/A e Maurício Valente Battistella, por seus Diretores Luciano Ribas Battistella e Maurício Valente Battistella.

11. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, e pelos acionistas presentes.

PORTOSUL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 26.743.444/0001-00
NIRE 35300505077

**6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

São Paulo/SP, 29 de abril de 2024.

Maurício Valente Battistella
Presidente

Thiago Barbosa Sandim
Secretário